



ANEXO 2

PROCESSO CONTROL-P Nº 170283/3023

DOC. CONTROL-P Nº 64034/2016

DECISÃO DO RELATOR

AUTUAÇÃO DE PROCESSOS DE TOMADA DE CONTAS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Waldir Júlio Teis

Telefones: (65) 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504

e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROTOCOLO Nº : 170283/2013
INTERESSADO : Prefeitura de Cuiabá
ASSUNTO : Tomada de Contas Ordinária – TCO, Obras dos Programas Poeira Zero.

DESPACHO nº 916/2016

Trata-se de processo de Tomada de Contas Ordinária, instaurado em cumprimento às determinações do Julgamento Singular (Processo nº 17028-3/2013, Doc. Nº 258663/2013, fls. 282 à 284), com o intuito de apurar o superfaturamento nas obras dos Programas Poeira Zero 02, 03 e 04 e Contratos de Pontes (Pregões Presenciais 15, 31, 38 e 51/2012) firmados entre diversas empresas e a Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Mediante despacho, o Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, informou que para o cumprimento da decisão é necessário analisar 29 contratos firmados com 20 empresas distintas, fato que inviabiliza a condução dos trabalhos em um único processo e que afeta o tratamento sigiloso das informações, ou seja, terceiros estranhos à um determinado contrato poderá ter acesso às informações deste, e solicitou a permissão para autuar uma Tomada de Contas Ordinária para cada conjunto de contratos de uma mesma empresa contratada.

Diante do exposto:

I – Autorizo o Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, a autuar uma tomada de contas ordinária para cada conjunto de contratos de uma mesma empresa contratada, em respeito à celeridade processual e ao sigilo dos processos até o seu respectivo julgamento.

Cuiabá, 12 de abril de 2016.

(Assinatura Digital)
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

